



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.274
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.284 DE 09/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 391.000,00** (trezentos e noventa e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(048) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
04.122.0002.2051		MANUT. UNID TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(057) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
02.03.02	0002		
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(072) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(081) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
02.03.05	0023		
04.123.0023.2023		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(100) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(129) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(201) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSP.	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(260) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(277) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	105.000,00
02.06.06	0012		
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(311) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(336) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	62.000,00
02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(373) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	20.800,00
15.452.0018.2078		MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(382) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	5.600,00
02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(422) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00
02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIV. ESPORTIVAS	
(433) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	3.500,00
02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.03	0018		
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(464) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	1.100,00
15.451.0018.2075		MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(473) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(497) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	12.600,00
02.11.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



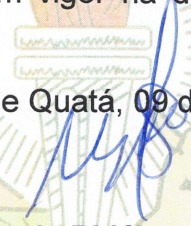
(515) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	5.800,00
			391.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 391.000,00** (trezentos e noventa e um mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2132		REESTRUTURAÇÃO – PLANO DE CARGOS	
(065) 3.1.90.11.99	01.00	Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil	391.000,00
			391.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Dezembro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data
supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM